



CPL.SEEDF SEEDF &lt;cpl.seedf@gmail.com&gt;

## Solicitação CR 05/2018 - Escola Técnica de Santa Maria

4 mensagens

**Filipe Pastor** <filipepastor@construtoraalcance.com.br>  
Para: cpl.seedf@gmail.com

25 de setembro de 2018 16:18

Boa Tarde!

### Questionamento 01

Não encontramos no edital onde estão sendo publicados os questionamentos realizados sobre a CR 05/2018. Por gentileza se houver algum questionamento favor disponibiliza-los.

### Questionamento 02

Nos arquivos disponibilizados em CD, e coletados in loco, não foi identificado a composição de BDI utilizada para composição do orçamento base da obra. Favor disponibilizar.

### Questionamento 03

Segundo o item 8.1.6 do edital:

8.1.6 - Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de sua proposta, **composições analíticas de custos unitários de serviços, tipo simplificada**, para todos os itens constantes nas planilhas, obedecendo às especificações estabelecidas para os serviços no projeto e/ou especificações, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor proposto, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão de obra aplicados nas composições de preços unitários da licitante e a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) proposto;

Entendemos que para a apresentação de **composições unitários de serviço tipo simplificada**, não será necessária a apresentação de composições auxiliares e somente das composições principais. Nosso entendimento esta correto?

E necessária a apresentação das composições unitárias dos serviços referenciados pelo SINAPI? visto que é uma planilha nacional aberta a consulta pública.

Agradeço desde já;  
ATT;

--

**Filipe Pastor**

GESTOR DE LICITAÇÃO

filipepastor@construtoraalcance.com.br

Ramal 859 / (33) 99139-6840



Rua Teodolino Pereira, 74 • Grão Pará • Teófilo Otoni-MG

33 3521.6616 [www.construtoraalcance.com.br](http://www.construtoraalcance.com.br)



**CPL.SEEDF SEEDF** <cpl.seedf@gmail.com>  
Para: filipepastor@construtoraalcance.com.br

26 de setembro de 2018 13:45

### Questionamento 01

Não encontramos no edital onde estão sendo publicados os questionamentos realizados sobre a CR 05/2018. Por gentileza se houver algum questionamento favor disponibiliza-los.

Resposta: os questionamentos serão disponibilizados na medida em que chegarem ao conhecimento dessa CPL.

### Questionamento 02

Nos arquivos disponibilizados em CD, e coletados in loco, não foi identificado a composição de BDI utilizada para composição do orçamento base da obra. Favor disponibilizar.

Resposta: Consta no arquivo em excel juntamente com as planilhas de preços o relatório das composições de preços unitários

### Questionamento 03

Segundo o item 8.1.6 do edital:

8.1.6 - Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de sua

proposta, **composições analíticas de custos unitários de serviços, tipo simplificada**, para todos os itens constantes nas planilhas, obedecendo às especificações estabelecidas para os serviços no projeto e/ou especificações, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor proposto, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão de obra aplicados nas composições de preços unitários da licitante e a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) proposto;

Entendemos que para a apresentação de **composições unitários de serviço tipo simplificada**, não será necessária a apresentação de composições auxiliares e somente das composições principais. Nosso entendimento esta correto? As composições deverão ser apresentadas na forma do relatório de composições da SEDF "PARA TODOS OS ITENS"

E necessária a apresentação das composições unitárias dos serviços referenciados pelo SINAPI? visto que é uma planilha nacional aberta a consulta pública.

Resposta> SIM

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**Filipe Pastor** <filiperp2014@gmail.com>  
Para: cpl.seedf@gmail.com

26 de setembro de 2018 14:54

Boa Tarde!

Questionamento 04

Não foi encontrado também nos arquivos disponibilizados a composição do **BDI sem Desoneração**, tanto para serviços quanto para equipamentos (20,86%, 13,26%) respectivamente. na resposta do questionamento anterior foi disponibilizada apenas a composição do BDI de serviços Desonerada.

Questionamento 05

Na composição do BDI disponibilizada em anexo as respostas dos questionamentos anteriores, percebemos que a alíquota de ISS utilizada foi de 1%. Segundo **LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**, o Art.3º desta lei, estabelece que a ALÍQUOTA mínima é de 2%.

Não encontramos na Lei supracitada qualquer menção que defina uma possível redução desta alíquota, além do que a prática desta alíquota se difere do que o próprio órgão (SEEDF) praticou em outras concorrências, cito por exemplo a CR 06/2017 - Construção da Escola Técnica de Brazlândia, ocorrida neste ano, onde na composição do BDI fora praticada a alíquota de 2%. Solicitamos na forma de esclarecer, qual parâmetro a SEEDF se embasou para a prática da alíquota de 1% de ISS. Em qual LEI é citada essa possível dedução de 50%?

ATT;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**CPL.SEEDF SEEDF** <cpl.seedf@gmail.com>  
Para: filiperp2014@gmail.com

27 de setembro de 2018 09:41

Em relação a alíquota do ISS realmente a lei estabelece o mínimo de 2%, contudo deve observar a dedução para materiais.

Ressaltamos que as planilhas do foram elaboradas pela NOVACAP que utiliza 1% sobre o valor total, já a secretaria usa a alíquota de 2% mas deste são deduzidos os materiais no qual as empresas utilizam como parametro 50% material e 50% serviços. Desta forma o valor do ISS não alterará independente de calcular 1% sobre o valor total ou 2% sobre 50% do valor orçado.

Segue também bdi sem desoneração

[Texto das mensagens anteriores oculto]